

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2018 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 130

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 541, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Altera a Portaria Normativa MEC no 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC no 21, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14....."

§ 1º É vedada ao estudante a inscrição:

a) em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta;

b) na segunda edição anual do processo seletivo do Sisu para o mesmo curso, turno, local de oferta e instituição, independentemente da modalidade de oferta, para o qual tenha se matriculado em razão de sua seleção na primeira edição anual do Sisu.

....." (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.